

Resolução nº 41 de 3/3/1962

Dr. José Ivan da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Camocim, em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e suspenso a seguinte resolução:

Artigo 1º: Ficam aprovados os termos do convênio estabelecido entre a Associação Rural de Camocim, e a Prefeitura Municipal deste município com fim de ajudar de modo no trabalho aos ruralistas e laboristas técnicos.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 1962

J. P. Pereira
Presidente

1º Secretário
Luiz Gonzaga

2º Secretário
Amândio